



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de **SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2005 a 2008



LEI Nº 299 – DE 15 DE AGOSTO DE 2.007.

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de Credito Adicional Especial no valor de R\$ 200,00 destinado a atender a dotação Orçamentária abaixo:

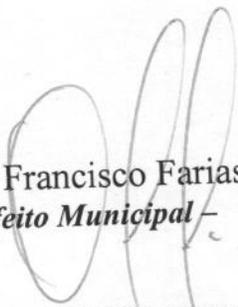
**01.002.010311010.2002 – Manter a Secretaria da Câmara
3390.14.00 – Diária – Civil – R\$ 200,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente os valores anteriores constantes nos Anexos II e III, da Lei nº 154/2001.

Art. 3º -Revogam- se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Cipa-MT, 15 de Agosto de 2007.

S
A
N
C
I
O
N
O


Daniel Francisco Farias
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: